

SEGUNDA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às trezes horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio com a finalidade de deliberação quanto a realização de diligência para análise e esclarecimentos da documentação apresentada pela empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, mais especificamente, ao atendimento dos Itens 9.1.3, alínea “a” e 9.1.4, alínea “f”, do Edital. Na abertura do Pregão Presencial nº 018/2020, em 10 de setembro de 2020, a empresa CTRCI-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA **questionou a não apresentação** pela empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, do CRC do Contador da empresa mencionada e ainda quanto à não apresentação do Contrato com o aterro sanitário, sendo apresentado um contrato com a empresa que faz o tratamento, ou seja quarteirizando o serviço. Após **análise desta Comissão de Licitação e consulta junto a Procuradoria Geral do Município**, faz-se registrar que: **a)** no Edital não foi solicitado o comprovante de Registro do contador da empresa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, mas o *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (exercício de 2019), devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa*, sendo este, devidamente apresentado pela empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, **atendendo** desta forma o Item 9.1.3, alínea “a” do Edital; **b)** no Edital foi solicitado o *Contrato, firmado entre a licitante e o possuidor do Aterro Sanitário (devidamente licenciado), onde conste firmemente o compromisso das partes, assegurando o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos de Classe I (Hospitalar)*, entretanto, a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, apresentou um Contrato com a empresa ESN INSINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA-EPP, onde será efetuado o tratamento do lixo hospitalar, e, esta por sua vez é quem possui Contrato com a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, proprietária do Aterro Sanitário, onde se dará a destinação final do lixo hospitalar. **Ou seja**, a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP fará a coleta do lixo hospitalar no município, passará para a empresa ESN INSINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA-EPP para efetuar o tratamento do lixo hospitalar, e esta fará a destinação final do lixo hospitalar no Aterro Sanitário da empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Ficando constatado que a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, está subcontratando 2/3 dos serviços da licitação, e portanto **não atendendo** a exigência contida no Item 9.1.4 “f”, do Edital. Dessa forma, a Comissão de Licitação declara que a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP está **DESABILITADA** do certame de Pregão Presencial nº 018/2020, e, em Ato Contínuo, o lote da empresa vencedora em 1º lugar, transfere-se ao 2º colocado na fase de lances. Portanto, fica deliberado pela Comissão de Licitação, a retomada da sessão do Pregão Presencial nº 018/2020, **para o dia 21/09/2020, às 08h30min**, com o objetivo de abertura do Envelope nº 02 da empresa 2ª colocada; análise da documentação apresentada; e, continuidade do processo. Nada mais a

relatar de destaque, a Pregoeira, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio determinaram a lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

Gilmara Biazate Roveta
Equipe de Apoio

Bárbara Alves Costa
Equipe de Apoio